

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO

	A STATE OF THE STA
PARECER:	PMI – 050/2023
SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
OBJETO:	Análise técnica dos documentos para Habilitação do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 referente à contratação de empresa especializada para Obra de Revitalização do Calçadão Francisco Teles de Mendonça, Itabaiana-SE

APROVAÇÃO TÉCNICA

José Robson Sandos da Pairão
Eng. Civil CRE 27202935 A
Coordenador de Nucleo
Prefeitura Hunicipal de Itabaiana

RECEBIDO PELA CPL

Laire fruction de Soutos Canho
04.08.2023



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise técnica da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se a análise de engenharia no item 9.3- Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** referente a contratação de empresa especializada para Obra de Revitalização do Calçadão Francisco Teles de Mendonça, Itabaiana-SE

EMPRESAS

CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA

Feitas as análises dos documentos apresentados, pode se observar o que segue listado a seguir:

• A licitante CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 9.3.1. Para comprovação de capacitação técnico-operacional a empresa apresentou atestados em nome da empresa com serviços similares ao do objeto da licitação, conforme exigência do item 9.3.2.1. Para comprovação de capacitação técnico-profissional apresentou atestado, em nome do profissional declarado responsável técnico pela execução com serviços semelhantes ao do objeto, conforme exigência do item 9.3.2.2., Para a comprovação de vínculo com o profissional declarado a empresa apresentou certidão de registro no CREA onde consta o profissional responsável técnico pela empresa, de conforme solicitado no item 9.3.2.2.1.5. A empresa apresentou declaração como recebeu os documentos da licitação e tomou informação de todas as condições locais para execução do objeto, conforme exige o item 9.3.3. No que se refere a análise do item 9.3 do edital a empresa está habilitada.

José Robson Sartos da Paixão Eng. Civil CREA 27202935 d Coordenador de Nucleo Prefeitura Municipal de Itabaiana



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 04 de agosto de 2023

José Robson Santos da Paixão

Engenheiro Civil CREA/SE 272029395-4